



INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 102/2024/GEDEP-INFRASA/SUGEP-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 12 de agosto de 2024.

**PROCESSO Nº 50050.005179/2024-50**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**

**1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se da participação de 01(um) empregado no Programa de Certificação Profissional em Concessões e Parcerias Público-Privadas - PPPs da APMG International (CP<sup>3</sup>P) a realizar-se nos dias 20, 22, 26, 29 e 30 de agosto de 2024.

1.2. No valor total de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, conforme proposta SEI 8695933.

**2. ANÁLISE**

2.1. O DIPLAN procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 8646860) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A..

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 8695968). A presente capacitação encontra-se alinhada ao Planejamento Educacional Anual 2022-20223, no que se refere à competência organizacional no tema de auditoria e controles.

2.3. A capacitação será de responsabilidade da RADAR PPP LTDA CNPJ: 20.159.727.0001-23 conforme proposta comercial (SEI 8695933 ).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 8676044), referente à participação dos empregados.

2.5. O valor total da contratação é de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para participação de 01 (um) empregado.**

2.6. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.7. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços."

2.8. Mapa de preços:

Proposta ofertada para a Infra S.A. SEI (8695933)	Painel de preços 1 SEI 8696149	Painel de preços 2 SEI 8696149	Painel de preços 3 SEI 8696149
Inscrição de R\$ <b>6.900,00</b>	Valor por inscrição R\$ <b>6.900,00</b>	Valor por inscrição R\$ <b>6.900,00</b>	Valor por inscrição R\$ <b>6.900,00</b>

2.9. A mediana e o menor preço encontrados foi de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, conforme pesquisa realizada no Painel de preços SEI (8696149). O painel de preços é uma ferramenta livre e de acesso gratuito, disponível no endereço: <<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>> desde o dia 24 de abril de 2017. A ferramenta é constituída de duas áreas: uma que analisa preços de materiais e outra que analisa preços de serviços. Ele fornece um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores, pesquisas em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas.

2.10. Cabe lembrar que a A RADAR PPP foi uma das consultorias no mundo selecionadas e contratadas pela APMG International para a elaboração do Guia e foi a responsável pela tradução do Capítulo 1 do Guia (base do nível Foundation do CP3P) para o português. Até a presente data, a RADAR PPP é única empresa brasileira autorizada a dar treinamentos e aplicar o exame do CP3P e é, também, a única no mundo habilitada a dar cursos em português, conforme SEI 8697763.

2.11. Assim, os valores acima mostram-se compatíveis aos valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

2.12. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.**

**(Grifo nosso)**

- 2.14. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.
- 2.16. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:
- a) Plano Educacional Anual (SEI 8695968);
  - b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 8695978);
  - d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 8695983);
  - f) Termo de Referência/Projeto Básico 57 (SEI 8695503 );
  - g) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 8696149);
  - i) Carta de exclusividade SEI (8697763);
  - k) Programa SEI (8698211) e
  - m) Regularidade SEI ( 8670488).

### 3. **CONCLUSÃO**

- 3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**VIVIANE GULLO**

Administradora

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JULIA PONTES AZEVEDO**

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)

**ALICE LIMA SILVA MOTTA**

Superintendente de Gestão de Pessoas - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lima Silva Motta, Superintendente de Gestão de Pessoas - Substituta**, em 12/08/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 12/08/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Gullo Salgado Chaves, Administradora**, em 13/08/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8696163** e o código CRC **8A5296B9**.



Referência: Processo nº 50050.005179/2024-50



SEI nº 8696163

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: